



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

Edital Interno nº 03/2020 – Monitoria de Ensino

O Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, considerando a Resolução CONEPE nº 003 de 27 de setembro de 2018, e a Resolução CONEPE nº 006 de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta o Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia e o Edital PROGRAD/CPE nº 01/2020, de 17 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital Interno destinado à seleção de projetos de monitoria de ensino e de monitores para os cursos de Publicidade e Propaganda e Artes Visuais, do Centro supracitado.

1. Disposições preliminares

1.1. O processo seletivo deste Edital tem por objetivos:

- a) Selecionar Projetos de Monitoria de Ensino e discentes contemplados com a Monitoria Remunerada por Bolsa para o semestre letivo 2020.1.
- b) Registrar Projetos de Monitoria de Ensino e selecionar discentes para a Monitoria Voluntária para o semestre letivo 2020.1.

1.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) Seleção dos Projetos que serão contemplados com Monitoria Remunerada por Bolsa e registro de Projetos de Monitoria de Ensino Voluntária.
- b) Seleção de discentes que participarão do Programa como Monitores(as), por Monitoria Remunerada ou Voluntária.

1.3. Conforme previsto pelo Edital PROGRAD/CPE nº 01/2020, até 02 discentes do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória poderão ser contemplados(as) com Monitoria Remunerada por Bolsa.

1.4. Projetos e discentes não contemplados com Monitoria Remunerada por Bolsa poderão ser contemplados com Monitoria Voluntária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

- 1.5. Os objetivos, participantes, obrigações do(a) Professor(a) Orientador(a) e do(a) Monitor(a) de Ensino são definidos pela Resolução CONEPE 06/2018.
- 1.6. Casos omissos serão apreciados pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória.

2. Da seleção dos projetos

- 2.1. Os(as) docentes do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória que desejarem apresentar Projetos de Monitoria de Ensino, deverão fazê-lo por meio de formulário próprio, apresentado no **Anexo I** e enviado para o e-mail **campus.samavi@ufob.edu.br** escrito no assunto “**Monitoria 2020.1**” até às 18h do dia **07 de fevereiro**.
- 2.2. Os projetos serão avaliados e classificados considerando os objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFOB e o barema do **Anexo XIII**.
- 2.3. Compõem a comissão de avaliadores 3 (três) docentes aprovados pelo Conselho Diretor **até o dia 11/02/2019**.
- 2.4. As bolsas de monitoria de ensino serão distribuídas entre os projetos selecionados respeitando o quantitativo de bolsas ofertadas.
- 2.5. Os Projetos de Monitoria não contemplados com bolsas serão indicados pela comissão para a Monitoria Voluntária, se assim desejar o(a) proponente.
- 2.7. Para os projetos de monitoria que solicitem mais de um(a) Monitor(a), caberá à comissão definir, com base nas características do projeto, quantos(as) Monitores(as) serão contemplados(as) com bolsas.
- 2.8. O resultado preliminar com a relação dos Projetos de Monitoria, contemplados ou não com bolsas, será divulgada pela comissão **no dia 14 de fevereiro**, no quadro de avisos do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória e enviado para o e-mail institucional dos docentes proponentes.
- 2.9. O proponente que desejar entrar com recurso pode fazê-lo **até às 18h do dia 18 de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

fevereiro. O resultado do recurso será avaliado e apresentado **até às 18h do dia 20 de fevereiro**, pela comissão (ver item 2.3) que avaliou os projetos. Depois desse resultado, não cabe mais recurso.

- 2.10 O resultado final com a relação dos Projetos de Monitoria, contemplados ou não com bolsas, será divulgada pela comissão **no dia 21 de fevereiro**, no quadro de avisos do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória e enviado para o e-mail institucional dos docentes proponentes.

3. Da seleção de monitores

- 3.1. Discentes interessados/as em atuar como monitores(as) de ensino deverão se inscrever por meio de formulário próprio, apresentado no **Anexo II** deste Edital.
- 3.2. Apenas estudantes matriculados(as) em cursos de graduação do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória serão selecionados por este edital.
- 3.3. São condições para o(a) estudante participar do Programa de Monitoria de Ensino, conforme Resolução CONEPE 06/2018:
- a) estar regularmente matriculado/a e ser frequente em curso de graduação da UFOB;
 - b) haver cursado, com aprovação, o componente curricular objeto do Projeto de Monitoria de Ensino ao qual se vincula, registrado no Histórico Escolar;
 - c) não acumular bolsas acadêmicas em Programas Institucionais;
 - d) ser aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria de Ensino.
- 3.4. As inscrições de estudantes para a monitoria de ensino deverão ser protocoladas junto à Secretaria Acadêmica do Centro de **27 de fevereiro a 03 de março, até às 18h.**
- 3.5. Cada Professor(a) Orientador(a) de Projeto de Monitoria, com ou sem bolsa, será responsável pela seleção de monitores(as), por meio de realização de prova teórica e/ou prática, e/ou teórico/prática, e entrevista.
- 3.6. O horário destinado às atividades de Monitoria de Ensino não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do monitor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

- 3.7. A metodologia de seleção, incluindo o peso de cada item avaliativo, deverá ser divulgada antecipadamente pelo(a) Professora) Orientador(a).
- 3.8. A realização da avaliação do(s) candidato(s) acontecerá entre os **dias 05 e 07 de março, até às 12h** em local e hora definidos pelo Professor(a) Orientador(a).
- 3.9. O resultado preliminar da seleção de Monitores (as) pelos (as) Professores (as) Orientadores (as) deverá ser encaminhado à Secretaria Acadêmica do Centro no dia **07 de março até às 18h** e publicado nos murais do Centro em ordem classificatória.
- 3.10. O estudante que desejar entrar com recurso pode fazê-lo **até 18h do dia 09 de março**. O resultado do recurso será avaliado e apresentado no dia **10 de março, até às 14h**, pela comissão que avaliou os projetos (ver item 2.3). Depois desse resultado, não cabe mais recurso.
- 3.11. O resultado final da seleção de Monitores (as) pelos (as) Professores (as) Orientadores (as) deverá ser encaminhado à Secretaria Acadêmica do Centro no dia **10 de março até às 18h** e publicado nos murais do Centro em ordem classificatória.
- 3.12. A distribuição das bolsas de monitoria respeitará a ordem classificatória da seleção realizada pelos(as) Professores(as) Orientadores(as).
- 3.13. Estudantes selecionados(as) como Monitores(as) deverão entregar à Secretaria Acadêmica do Centro, nos dias **12 e 13 de março, até às 18h**, histórico acadêmico atualizado até o semestre 2019.2, o Cadastro de Monitor(a) Bolsista ou Voluntário(a), conforme o caso, tal como apresentados nos **Anexos III e IV** deste Edital, **devidamente preenchido e assinado em conjunto com o(a) Professor(a) Orientador(a)**, bem como o Termo de Compromisso de Monitoria de Ensino (remunerada ou voluntária) devidamente preenchido e assinado, conforme consta nos **Anexos V, VI e VII** deste Edital.

Santa Maria da Vitória, 24 de janeiro de 2020

Vera Regiane Brescovici Nunes

Diretora do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória